



BOLETIM INFORMATIVO

Número 1

Abril de 2017

Este Boletim contém informações sobre as orientações mais relevantes emitidas por este Órgão de Controle Interno sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal. O objetivo é ampliar as formas de acesso dos gestores aos assuntos mais importantes tratados por esta Auditoria Interna – Audin-MPU, a fim de continuar colaborando efetivamente com a gestão administrativa dos recursos públicos no âmbito do Ministério Público da União.

[Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 442/2017](#)

Licitação. Registro de Preço. Adesão à Ata. Requisito.

A adesão a Ata de Registro de Preço somente pode ocorrer se restar comprovada a adequação do objeto as reais necessidades do órgão aderente, não sendo possível quando as características do objeto registrado não atender as necessidades da Administração.

[Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 380/2017](#)

Contrato. Planilha de Custos e Formação de Preços. Exclusão da rubrica Aviso Prévio.

Os valores relativos ao aviso prévio devem ser excluídos da Planilha de Custos e Formação de Preços, após o primeiro ano de vigência do contrato, por se tratar de custo de natureza não renovável.

[Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 332/2017](#)

Contrato. Fornecimento de energia elétrica. Vigência.

O contrato de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica pode ser firmado por prazo indeterminado, pois se trata de serviço de duração continuada, reconhecido como público, prestado em regime de concessão, com tarifa definida pelo Poder Público e, em regra, com exclusividade, inviabilizando a competição.



BOLETIM INFORMATIVO

[Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 288/2017](#)

Contrato. Pagamento de salários em desacordo com o previsto na proposta.

É possível o pagamento pela empresa contratada de valores salariais inferiores aos declarados na proposta de preço, desde que não haja disposição expressa, no edital e no contrato, exigindo a identidade entre esses valores, nem acordo coletivo estabelecendo o piso salarial da categoria, não caracterizando superfaturamento o fato, por si só, de a empresa pagar salários menores que os consignados na planilha de custos e formação de preços.

[Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 1.121/2016](#)

Licitação. Dispensa de licitação. Publicação.

Não existe obrigatoriedade de publicação na imprensa oficial dos atos de dispensa de licitação e do extrato de contrato, haja vista o disposto nos incisos I e II do art. 24 e no art. 61 da Lei nº 8.666/93.

[Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 769/2016](#)

Obra. Acréscimo e prorrogação. Repercussão na Administração Local.

Nem sempre um aditivo de acréscimo à obra ou prorrogação de prazo correspondem a aumento do dispêndio com Administração Local, pois, em razão da natureza dos custos que compõem essa despesa, não existe correlação direta entre esses aditivos e o aumento dos gastos com essa rubrica.

[Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 122/2016](#)

Licitação. Pesquisa de preço. Critérios.

Na pesquisa de preço, devem ser utilizadas fontes diversificadas de informação, priorizando a consulta a preços no Portal de Compras Governamentais, em contratações similares recentes de outros entes públicos e em fontes especializadas. Em regra, deve ser utilizado o menor preço pesquisado, podendo se adotar a média como valor máximo da licitação, quando esta refletir com segurança os preços de mercado.